

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 02 / Operação 10.4.1 / 2021

Custos de Funcionamento e Animação

**(Portaria n.º 265/2021, de 24 de novembro, que altera e república a
Portaria 418/2015, de 10 de dezembro)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre 30 de novembro (17:00:00) e 17 de dezembro de 2021 (17:59:59) ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Operação n.º 10.4.1 do PDR 2020.

Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 418/2015, de 10 de dezembro, na sua redação atual, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. Objetivos e prioridades visadas

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de promover o desempenho das funções dos Grupos de Ação Local relativas à implementação, gestão, acompanhamento, animação e avaliação de uma estratégia de desenvolvimento local na vertente Desenvolvimento Local de Base Comunitária rural.

2. Beneficiários

São beneficiários os Grupos de Ação Local ou as Entidades Gestoras, quando o GAL não possui personalidade jurídica, reconhecidos no âmbito do concurso do Desenvolvimento Local de Base Comunitária - 2ª fase de concurso para Seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) e reconhecimento dos Grupos de Ação Local (GAL).

3. Tipologia das intervenções a apoiar

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a custos de funcionamento e animação do Grupo de Ação Local.

4. Área geográfica elegível

Áreas geográficas abrangidas por uma EDL.

5 – Dotação orçamental

A dotação orçamental total é de 9 947 816,44€, distribuída por cada GAL, de acordo com o anexo I.

6. Critérios de elegibilidade

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 418/2015, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

7. Forma, nível e limites dos apoios

1 - O apoio previsto na portaria citada assume a forma de subvenção não reembolsável.

2 - O nível do apoio é de 100% das despesas elegíveis.

3 - O montante de apoio a alocar aos custos operacionais e de animação tem como limite máximo 25% do total da despesa pública financiada pelo FEADER, incorrida no âmbito da estratégia de DLBC.

4 - As despesas previstas nos pontos 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 9-A e 10 do ANEXO I - Despesas elegíveis do apoio «Custos de funcionamento e animação», assumem a modalidade de custos simplificados, sendo determinadas por aplicação de uma taxa fixa de 40% dos custos diretos com pessoal, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 68.º-B do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na sua redação atual.

8. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis são, as relacionadas com os custos operacionais ligados à implementação, gestão, acompanhamento, animação e avaliação da estratégia de desenvolvimento local, desde que demonstrada a sua necessidade estrutural em face das despesas similares que foram já cofinanciadas no anterior período de programação.

São elegíveis as despesas efetuadas após a data de 1 de janeiro de 2022, com exceção das despesas com os descontos para a Autoridade Tributária e Segurança Social, relativos ao mês de dezembro de 2021 e pagas em 2022.

As despesas elegíveis são, designadamente, as constantes do anexo I à portaria citada, da qual faz parte integrante.

9. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, ou do PDR2020 em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

10. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt e no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Contact Center* do PDR2020, a contactar através.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 30 de novembro de 2021

A Gestora do PDR2020

Rita Barradas

ANEXO I

Distribuição de verbas por GAL

GAL	TOTAL
A2S	181 187,83
AD ELO	210 982,09
ADAE	69 270,31
ADD	183 502,81
ADDLAP	231 463,60
ADER-AL	282 315,41
ADERES	54 845,00
ADER-SOUSA	174 944,24
ADIBER	67 932,84
ADICES	216 241,90
ADIRN	207 862,67
ADL	280 431,90
ADRACES	100 989,87
ADRAT	301 984,57
ADREPES (1)	217 890,31
ADRIL	280 041,38
ADRIMAG	231 874,66
ADRIMINHO	207 416,55
ADRITEM	197 057,73
ADRUSE (2)	269 093,89
ALTO OESTE	75 484,83
APRODER	80 174,09
ATAHCA	226 706,31
AVEIRO NORTE	68 025,87
AVEIRO SUL	176 079,38
AXX1 (3)	319 397,92
BAIXO OESTE	199 941,71
BEIRA DOURO	233 027,04
CHARNECA	85 661,44
COIMBRA MAIS FUTURO	154 458,18
CORANE	99 400,36
DESTEQUE	256 012,07
DOLMEN	268 939,94
DOURO HISTÓRICO	279 008,48
DOURO SUPERIOR	208 713,37
DUECEIRA	136 739,13

GAL	TOTAL
ESDIME	217 610,60
IN LOCO	81 195,48
LEADERSOR (4)	343 685,61
LITORAL RURAL	161 033,05
MONTE (5)	559 069,26
PINHAIS DO ZÊZERE	38 655,87
PINHAL MAIOR	72 740,82
PRÓ RAIA	72 225,56
PROBASTO	181 420,64
RAIA HISTÓRICA	88 462,46
ROTA DO GUADIANA	232 613,77
RUDE	195 209,24
SOL DO AVE	211 617,19
TAGUS	65 616,77
TERRAS BAIXO GUADIANA	69 172,33
TERRAS DE SICO (6)	184 243,52
TERRAS DENTRO	185 829,73
VICENTINA	152 314,88

(1) Inclui a verba não incorporada, proveniente da reserva de eficiência – 131 226,46€;

(2) Inclui a verba não incorporada, proveniente da reserva de eficiência – 89 482,90€;

(3) Inclui a verba não incorporada, proveniente da reserva de eficiência – 118 228,84€;

(4) Inclui a verba não incorporada, proveniente da reserva de eficiência – 122 154,97€;

(5) Inclui a verba não incorporada, proveniente da reserva de eficiência – 195 028,18€;

(6) Inclui a verba não incorporada, proveniente da reserva de eficiência – 100 232,89€;